UNIFACS
UNIVERSIDADE SALVADOR
LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL 2015.1

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA)

CAMPI SALVADOR E FEIRA DE SANTANA

UNIFACS - UNIVERSIDADE SALVADOR

Mantenedora: FACS Serviços Educacionais S/A
Endereço da Reitoria: Campus Costa Azul – Prédio da Pós-Graduação
Rua Dr. José Peroba, nº 251, STIEP – CEP: 41.770-235 - Salvador - Bahia

Central de Atendimento ao Candidato (CAC): Campus Profº Manoel Barros (Prédio de Aulas 9/ Paralela)
Avenida Luis Vianna Filho, 3100 – Paralela.
Telefone: (71) 3021-2800
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 8h às 19h.
Site: www.unifacs.br
e-mail: vestibular@unifacs.br

Endereço Campus Feira de Santana: Rua Rio Tinto, nº 152, Centro - Feira de Santana
Telefone: (75) 4009-9119
e-mail: relacionamento.feira@unifacs.br

Site: www.unifacs.br

Dirigentes

Presidente
Marcelo Henrik

Chanceler
Manoel Joaquim Fernandes de Barros Sobrinho

Reitora
Marcia Pereira Fernandes de Barros

Diretor de Planejamento e Suporte Acadêmico
Isaac Douglas Moreira

Diretor de Educação Corporativa & Novos Projetos
Adriano Lima Barbosa Miranda

Pró-Reitora de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão Comunitária
Carolina de Andrade Spínola

POR QUE ESCOLHER A UNIFACS? Conheça nossos diferenciais:

1. Reconhecimento e Premiações Nacionais

- ✓ Melhor Universidade Privada da Bahia, segundo o ranking do MEC;
- ✓ Eleita a melhor EAD da Bahia pela Associação Brasileira dos Estudantes de EAD (ABE-EAD), nos anos de 2009 e 2010;
- ✓ Vencedora do Prêmio The Best – Empresas mais Admiradas da Bahia, em todas as suas oito edições (2004-2011);
- ✓ Eleita pela Microsoft como uma das cem melhores instituições da América Latina na produção científica de Ciências da Computação;
- ✓ Quinze cursos estrelados no Guia do Estudante 2012, totalizando 44 estrelas para a instituição;
- ✓ Classificada entre os 10 melhores MBAs do Brasil pela publicação Você S.A., por nove anos seguidos;
- ✓ Utiliza um dos mais modernos laboratórios na área de petróleo e gás do país, o LAPEG, que é dotado de equipamentos de alta tecnologia para realização de diversos tipos de análises em hidrocarbonetos. O LAPEG funciona em parceria com o Centro de Pesquisa da Petrobras (Cenpes).

2. O Mercado de Trabalho prefere a UNIFACS

A UNIFACS imprime sua marca de excelência na formação de profissionais nos diversos cursos de graduação e de pós-graduação que oferece. O sucesso profissional dos nossos alunos constata a preferência do mercado.

3. Programas de Intercâmbio - International Office

O International Office é o facilitador que proporciona ao estudante a experiência internacional de educação, através de intercâmbios acadêmicos em mais de 29 países. O serviço ajuda na escolha do melhor programa acadêmico internacional, compatível com o curso e semestre cursado, e orienta o participante em todos os preparativos necessários ao desenvolvimento deste programa.

4. Currículo UNIFACS

A concepção do Currículo UNIFACS pressupõe a formação integral do aluno, abrangendo a sua qualificação profissional e o seu desenvolvimento como cidadão. Isso compreende eixos de formação que se complementam como a Formação Humanística, a Formação Profissional e a Formação Básica. Esses eixos, aliados a um conjunto de Atividades Integradoras, darão ao estudante a oportunidade de atuar com competência em sua área de escolha profissional, além de compreender o contexto e as mudanças constantes do mundo atual, adquirindo assim a capacidade de promover as intervenções para a melhoria na qualidade de vida da população e para o desenvolvimento mais amplo das organizações e da sociedade.

5. Programas de Formação Profissional e Empresas Juniores

Trata-se de uma oportunidade para o estudante vivenciar a teoria aprendida em sala de aula e acumular, antes mesmo de receber o diploma, um dos atributos mais valorizados em qualquer currículo: a experiência. Através do Programa de Estágio, o estudante da UNIFACS pode obter todas as informações que necessita sobre os programas de estágios e *trainees* oferecidos pelo mercado, além de orientação específica para o seu ingresso na sua área de trabalho.

6. Pesquisa

Na área de pesquisa, a UNIFACS possui 38 grupos institucionalizados e cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq, distribuídos em cinco grandes áreas de conhecimento: Engenharias, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.

7. Ciência sem Fronteiras

Alunos da UNIFACS podem participar do Programa Ciência sem Fronteiras que busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional. A iniciativa é fruto de esforço conjunto dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC), por meio de suas respectivas instituições de fomento – CNPq e Capes e apenas alunos de universidades com Programas de Stricto Sensu podem ser contemplados.

8. Bolsas de Estudo - Prêmio Mérito Acadêmico

O Prêmio Mérito Acadêmico concede, a cada semestre, descontos nas mensalidades aos três estudantes com melhor desempenho em cada um dos cursos de graduação e graduação tecnológica.

9. Infraestrutura

- Laboratórios Especializados: Na UNIFACS o estudante conta com uma estrutura de laboratórios especializados por área do conhecimento. O objetivo é aproximar o estudante de ambientes profissionais específicos, a exemplo dos laboratórios de Engenharia, Enfermagem, Nutrição, Gastronomia. Nesses espaços os alunos vivenciam a prática dos conhecimentos obtidos em sala de aula.

- Laboratórios de Informática: A UNIFACS dispõe de 31 laboratórios de informática distribuídos nos diversos Campi da Instituição. Entre eles se destaca o laboratório de Macintosh do Campus Paralela, equipado com 20 IMACs.

- Bibliotecas: A universidade possui um acervo de livros com mais de 131.000 volumes impressos e biblioteca virtual com cerca de 12.000 e-books para consulta ou leitura digital nas diversas áreas do conhecimento. A UNIFACS possui também mais de 5.000 títulos de revistas técnicas e de conhecimentos gerais e acesso a 42 bases de dados do Portal de Periódicos Capes.

10. Responsabilidade Socioambiental

A Unifacs através da Coordenação de Extensão Comunitária possibilita aos estudantes que tenham contato direto com as questões que afetam o meio ambiente e a sociedade, e, particularmente nas comunidades locais e regionais e se coloca assim, por meio de projetos práticos que envolvem os alunos, professores, empresários e a sociedade, como por exemplo, Programa Unifacs Recicla- UNIR, o Programa Adote um aluno, o Brechó Ecosolidário e o Programa de Educação ambiental, e o Programa de Integração Saúde Comunidade (PISCO).

11. Programas de Financiamento

A UNIFACS dispõe de parcerias e programas de financiamento para facilitar seu ingresso e conclusão no curso de sua escolha: FIES, Crédito Universitário Pravaler.

ÍNDICE

POR QUE ESCOLHER A UNIFACS 03
PARTE I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 07
PARTE II – CURSOS OFERECIDOS 08
PARTE III – EDITAL COMPLETO PROCESSO SELETIVO 13
1. APRESENTAÇÃO 13
2. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 13
3.INFORMAÇÕES COMUNS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA 14
4. FORMAS DE INGRESSO 14
4.1 Pela utilização do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM 14
4.1.1 Vagas 14
4.1.2 Número de Inscrição ENEM 14
4.2 Pela realização do Processo Seletivo de Prova Escrita – PSPE 15
4.2.1 Vagas 15
5. INSCRIÇÕES 15
5.1 Taxa de inscrição 15
5.2 Local de inscrição 16
5.3 Procedimentos para inscrição 16
5.5 Cancelamento da inscrição 16
5.5 Opções de cursos 16
5.6 Inscrição de Pessoas com Deficiência e/ou Condições Especiais 16
5.7 Orientações importantes 17
6. PROVAS DO PSPE 17
6.1 Prova de Redação 18
7.REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PSPE 18
7.1 Data 18
7.2 Local 18
7.3 Abertura dos Portões 18
7.4 Documentação a ser apresentada no dia da realização das provas 18
7.5 Material para uso durante as provas 19
7.6 Permanência mínima do candidato em sala 19
7.7 Manuseio do Caderno de Prova 19
7.8 Eliminação do candidato 19
7.9 Esclarecimento da nota da Prova de Redação 19
8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO – CORREÇÃO DAS PROVAS DO PSPE 20
8.1 Prova de Redação 20
9. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO 20
9.1 Processo de Classificação ENEM 20
9.2 Processo de Classificação PSPE 21
10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA 21
11. MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS 21
11.1 Documentos exigidos para matrícula 22
11.8 Cancelamento da Matrícula 23
12. CRÉDITO EDUCATIVO/ BOLSA DE ESTUDO 24
13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS 24
PARTE IV – MATRIZ DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES 25

PARTE V – ANEXOS 26
- Anexo 1 – Questionário Sociocultural 26
- Anexo 2 – Formulário de Solicitação de tempo e recursos adicionais para realização do PSPE 28

PARTE I
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2015.1

Evento	Data	Horário
Período de Inscrição ENEM	02/09/2014 à 09/10/2014	Até às 23h59min do dia 09/10/2014
Período de Inscrição PSPE	02/09/2014 à 16/10/2014	Até às 12h do dia 16/10/2014 **Atenção:** Período final para impressão de boleto.
Valor da taxa de inscrição	R$ 25,00 do dia **02/09/2014 à09/10/2014** R$ 35,00 do dia **10/10/2014 à 14/10/2014** R$ 45,00 a partir do dia **15/10/2014** **ENEM** – Isenção da taxa	-
Divulgação do Resultado – ENEM	**16/10/2014**	-
Envio do Laudo Médico (candidato com deficiências ou Condições Especiais)	**Até 09/10/2014**	-
Divulgação do Local de Prova	**16/10/2014**	-
Data da Realização das Provas – PSPE	**19/10/2014**	Das 9h às 11h
Solicitação de Esclarecimento de Questões	**20/10/2014**	Até às 18h do dia 20/10/2014
Divulgação da Resposta do Esclarecimento de Questões	**21/10/2014**	A partir das 10h do dia 21/10/2014
Divulgação do Resultado – PSPE	**23/10/2014**	-

PARTE II
CURSOS OFERECIDOS PROCESSO SELETIVO 2015.1

1. CAMPUS SALVADOR			
1.1 Controle de Obras			
Condição legal do curso	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 20/2011, de 13.12.2011		
Turnos de Funcionamentos e Números de vagas (60% para ENEM e 40% para prova)		ENEM	PROVA
	40 vagas – Noturno (Cód. 871)	24	16
Duração do curso/semestres (mínimo)	03 anos		
Alunos por turma	40		
Regime de matrícula	Semestral		
Local de Funcionamento	Campus Rio Vermelho – PA6 Av. Juracy Magalhães, 209 – Rio Vermelho		
O profissional formado pelo curso tecnológico em Controle de Obras estará habilitado para fiscalizar, acompanhar e monitorar a qualidade das obras na área da construção civil. Adquirirá sólidos conhecimentos teóricos e práticos inerente à atividade de planejamento, desenvolvimento e implantação de sistema de controle de qualidade de obras, com capacidade de reduzir riscos e impactos, otimizando o uso dos recursos.			
1.2 Design de Interiores			
Condição legal do curso	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 328, de 24.07.2013 – D.O.U. de 25.07.2013		
Turnos de Funcionamentos e Números de vagas (60% para ENEM e 40% para prova)		ENEM	PROVA
	90 vagas – Matutino (Cód. 810)	54	36
	45 vagas – Noturno (Cód. 811)	27	18
Duração do curso (mínimo)	02 anos		
Alunos por turma	45		
Regime de matrícula	Semestral		
Local de Funcionamento	Campus Iguatemi - PA8 - Al. das Espatódias, 915, Caminho das Árvores		
A atividade do Design de Interiores ganhou importância nos últimos anos com a expressiva expansão do mercado, sendo reconhecida por lei federal, fortalecendo a ideia e a crença da necessidade de cursos superiores (Graduação Tecnológica) como o que está sendo oferecido pela UNIFACS. Através do contato permanente com os diversos segmentos do mercado de design de interiores (local, nacional e internacional), o estudante mantém-se atualizado, participando de lançamentos, mostras, eventos, feiras de decoração, inaugurações de showrooms, vernissages, etc. O quadro de professores está totalmente engajado em todo processo deste setor, sendo capazes de demonstrar, com seus próprios exemplos, a prática cotidiana e o caminho para trabalhar com sucesso em design de interiores.			
1.3 Design de Moda			
Condição legal do curso	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 124, de 21.02.2011 – D.O.U. de 22.02.2011		
Turnos de Funcionamentos e Números de vagas (60% para ENEM e 40% para prova)		ENEM	PROVA
	100 vagas – Matutino (Cód. 815)	60	40
	50 vagas – Noturno (Cód. 816)	30	20
Duração do curso (mínimo)	02 anos		
Alunos por turma	50		
Regime de matrícula	Semestral		
Local de funcionamento	Campus Iguatemi - PA8 - Al. das Espatódias, 915, Caminho das Árvores		

O universo mercadológico da moda não mais permite a atuação de profissionais apenas criativos e intuitivos. A necessidade da profissionalização e a busca constante da informação e do conhecimento fazem parte destes novos profissionais que emergem no novo século, com um diferente olhar sobre o mundo da moda. Com base nesse olhar, a UNIFACS propõe no Curso de Graduação Tecnológica de Design de Moda o domínio dos conhecimentos específicos e de gestão para o exercício consciente e estratégico da profissão.			
1.4 Estética e Cosmética			
Condição legal do curso	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 118, de 27.06.2012 – D.O.U. de 28.06.2012		
Turnos de Funcionamentos e Números de vagas (60% para ENEM e 40% para prova)		ENEM	PROVA
	50vagas – *Diurno (Cód. 818)	30	20
	50vagas – Noturno (Cód. 820)	30	20
Duração do curso (mínimo)	03 anos		
Alunos por turma	50		
Regime de matrícula	Semestral		
Local de funcionamento	Campus Prof. Manoel Barros – PA9 - Av. Luis Viana, 6700 – Paralela		
O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética atende a um grande contingente de profissionais envolvidos nos diversos segmentos do mercado de estética e cosmetologia que ainda não possuem o devido preparo e aprofundamento científico para o exercício da profissão. Este curso emerge no mercado tendo como diferencial a Certificação Parcial de Gestor em Estética Facial, a qual é obtida pelo estudante ao final do terceiro semestre letivo. Esta certificação proporciona ao estudante adentrar ao mercado de trabalho antes mesmo de obter a diplomação de Esteticista de Nível Superior. *O curso realizado no turno diurno funcionará apenas nas segundas e terças-feiras durante todo o dia (manhã e tarde). Não haverá aula nos demais dias da semana.			
1.5 Eventos			
Condição legal do curso	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 490, de 20.12.2011 – D.O.U. de 23.12.2011		
Turnos de Funcionamentos e Números de vagas (60% para ENEM e 40% para prova)		ENEM	PROVA
	50 vagas – Matutino (Cód. 828)	30	20
	50 vagas - Noturno (Cód. 830)	30	20
Duração do curso (mínimo)	02 anos		
Alunos por turma	50		
Regime de matrícula	Semestral		
Local de funcionamento	Campus Prof. Manoel Barros – PA9 - Av. Luis Viana, 6700 – Paralela		
O curso superior em Eventos da UNIFACS tem como foco a preparação do gestor capaz de pensar, elaborar e realizar eventos. A metodologia utilizada é a de projetos interdisciplinares, por semestre, com conteúdos engajados nas etapas de pesquisa, organização e captação de recursos para a realização dos eventos; a execução e pós-venda. Durante o curso, os alunos vivenciam o ambiente de mercado, visitam os principais eventos da cidade, conhecem seus bastidores e conversam com os produtores e empresários.			
1.6 Gastronomia			
Condição legal do curso	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 217, de 31.10.2012 – D.O.U. de 06.11.2012		
Turnos de Funcionamentos e Números de vagas (60% para ENEM e 40% para prova)		ENEM	PROVA
	40 vagas – Matutino (Cód. 860)	24	16
	80 vagas - Noturno (Cód. 861)	48	32
Duração do curso (mínimo)	02 anos		
Alunos por turma	40		
Regime de matrícula	Semestral		
Local de Funcionamento	Campus Prof. Manoel Barros – PA9 - Av. Luis Viana, 6700 – Paralela		

A Graduação Tecnológica em Gastronomia promove a valorização dessa profissão, contribuindo para formar e atualizar profissionais para os diversos segmentos da gastronomia, capacitando-os a desenvolver e gerenciar atividades voltadas à área de alimentos e bebidas, agregando valor e incentivando a geração de negócios. O curso na UNIFACS se apresenta com modernidade e profissionalismo. As aulas práticas acontecem na ampla cozinha montada com equipamentos e utensílios de primeira linha e próprios para o ensino. Várias empresas do setor, que sabem da importância da profissionalização na área apoiam a iniciativa da UNIFACS e são nossas parceiras nessa proposta de colocar o Curso de Gastronomia da UNIFACS como referência na formação de profissionais competentes no estado.			
1.7 Gestão Ambiental			
Condição legal do curso	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 408, de 11.10.2011 – D.O.U. de 14.10.2011		
Turnos de Funcionamentos e Números de vagas (60% para ENEM e 40% para prova)		ENEM	PROVA
	50vagas – Noturno (Cód. 802)	30	20
Duração do curso (mínimo)	25 anos		
Alunos por turma	50		
Regime de matrícula	Semestral		
Local de Funcionamento	Campus Prof. Manoel Barros – PA9 - Av. Luis Viana, 6700 – Paralela		
O curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da UNIFACS promove o embasamento necessário para atender a grande demanda do mercado atual, formando gestores com ampla percepção da área e com alta qualificação técnica-operacional, incorporando os novos paradigmas da gestão ambiental sustentável, balizados no equilíbrio entre meio ambiente, economia e contexto social.			
1.8 Gestão Comercial			
Condição legal do curso	Renovação de Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 707, de 18.12.2012 – D.O.U. de 19.12.2012		
Turnos de Funcionamentos e Números de vagas (60% para ENEM e 40% para prova)		ENEM	PROVA
	50 vagas – Noturno (Cód. 851)	30	20
Duração do curso (mínimo)	15 anos		
Alunos por turma	50		
Regime de matrícula	Semestral		
Local de funcionamento	Campus Prof. Manoel Barros – PA9 - Av. Luis Viana, 6700 – Paralela		
O Curso de Graduação Tecnológica em Gestão Comercial tem como objetivo geral oferecer formação específica de nível superior para profissionais que atuam ou desejam atuar em Empresas Comerciais ou de Serviços do setor varejista ou atacadista e indústrias que comercializam produtos através do varejo. Os principais diferenciais do curso são seu corpo docente, formado por professores que desempenham atividades no setor varejista e com experiência empresarial ou executiva, o que facilita a adequação do conteúdo e o processo de contextualização.			
1.9 Gestão de Recursos Humanos			
Condição legal do curso	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 22/2010, de 26.11.2010.		
Turnos de Funcionamentos e Números de vagas (60% para ENEM e 40% para prova)		ENEM	PROVA
	40 vagas – Matutino (Cód. 862)	24	16
	40 vagas – Noturno (Cód. 863)	24	16
Duração do curso/semestres (mínimo)	03 anos		
Alunos por turma	40		
Regime de matrícula	Semestral		
Local de funcionamento	Campus Iguatemi - PA8 Al. das Espatódias, 915, Caminho das Árvores		
Para atender às exigências desde novo mercado, a UNIFACS criou o Curso Superior em Recursos Humanos, voltado para a formação de profissionais capazes de gerir os diversos subsistemas que integram a área de Recursos Humanos das organizações, capazes de assumir riscos e inovar a qualificação e desenvolvimento do capital humano dentro das organizações. O curso estimula o desenvolvimento de habilidades de comunicação interpessoal e liderança, a utilização dos valores éticos, capacita o aluno a analisar e implementar de forma criativa e responsável novos modelos de gestão de pessoas.			

1.10 Logística			
Condição legal do curso	Renovação de Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 707, de 18.12.2013 – D.O.U. de 19.12.2013		
Turnos de Funcionamentos e Números de vagas (60% para ENEM e 40% para prova)	100vagas - Noturno (Cód. 836)	ENEM 60	PROVA 40
Duração do curso (mínimo)	02 anos		
Alunos por turma	50		
Regime de matrícula	Semestral		
Local de Funcionamento	Campus Prof. Manoel Barros – PA9 - Av. Luis Viana, 6700 – Paralela		
Hoje, a palavra "logística" é uma das expressões mais empregadas para explicar algumas ações da vida moderna. A Logística não se refere somente aos modais de transportes, seja rodoviário, ferroviário, aquaviário, aéreo, dutovias, entre outros. Logística é compras de materiais e/ou produtos acabados, estoques e sua gestão, é armazenagem, distribuição, o fluxo de diversas redes, físicas ou virtuais. Do agronegócio à área de saúde, da indústria até o setor de serviços, não seria demasiado afirmar que, onde existem pessoas, naturalmente, existirá um evento logístico. O curso de Logística da UNIFACS surgiu da necessidade imposta pelo mercado de selecionar profissionais com qualificação técnica e formação superior para atuar na área.			
1.11 Petróleo e Gás			
Condição legal do curso	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 20/2011, de 14.12.2011.		
Turnos de Funcionamentos e Números de vagas (60% para ENEM e 40% para prova)	40 vagas – Noturno (Cód. 867)	ENEM 24	PROVA 16
Duração do curso (mínimo)	03 anos		
Alunos por turma	40		
Regime de matrícula	Semestral		
Local de Funcionamento	Campus Rio Vermelho – PA6 - Av. Juracy Magalhães, 209 – Rio Vermelho		
O curso oferece uma formação profissional voltada para a construção de sólidos conhecimentos inerentes à atividade de planejamento, monitoramento, extração, beneficiamento ou, produção, armazenamento e comercialização de petróleo e seus derivados. Em sua atuação, esse profissional aplicará a legislação do setor, aferirá a qualidade do produto, bem como gerenciará situações de emergência, com vistas ao controle de acidentes de trabalho e ambientais.			
1.12 Redes de Computadores			
Condição legal do curso	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 286, de 21.12.2012 – D.O.U. de 27.12.2012		
Turnos de Funcionamentos e Números de vagas (60% para ENEM e 40% para prova)	100 vagas – Noturno (Cód. 846)	ENEM 60	PROVA 40
Duração do curso/semestres (mínimo)	02 anos e meio		
Alunos por turma	50		
Regime de matrícula	Semestral		
Local de funcionamento	Campus Prof. Manoel Barros – PA9 Av. Luis Viana, 6700 – Paralela		
O curso oferece formação profissional voltada especificamente para a área de Redes de Computadores, combinando a teoria e prática para o desenvolvimento de habilidades e competências, possibilitando uma rápida inserção do estudante no mercado de trabalho ou a sua atualização ante as novas tecnologias. O diferencial do curso concentra-se nas certificações gratuitas oferecidas através das parcerias com grandes empresas produtoras de tecnologia, como a IBM, Microsoft e Mandriva, entre outras.			
1.13 Segurança no Trabalho			
Condição legal do curso	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 20/2011, de 13.12.2011.		
Turnos de Funcionamentos e Números de vagas (60% para ENEM e 40% para prova)	40 vagas – Noturno (Cód. 869)	ENEM 24	PROVA 16
Duração do curso/semestres (mínimo)	03 anos		
Alunos por turma	40		

Regime de matrícula	Semestral		
Local de funcionamento	Campus Rio Vermelho – PA6 Av. Juracy Magalhães, 209 – Rio Vermelho		
O profissional formado no curso tecnológico de Segurança no Trabalho tem a capacidade de planejar, implantar, gerenciar e controlar os sistemas de segurança laboral, visando a qualidade de vida dos colaboradores das empresas, por meio da promoção da saúde, prevenção de acidentes, doenças do trabalho e acidentes industriais com impacto sobre os ecossistemas. Desempenha atividades de vistoria, perícia, avaliação e emissão de pareceres, sobre a qualidade dos diversos processos e condições de trabalho, bem como pesquisa e aplicação tecnológica.			
1.14 Sistemas para Internet			
Condição legal do curso	Reconhecimento pela Portarial Ministerial nº 189, de 01.10.2012 – D.O.U. 03.10.2012		
Turnos de Funcionamentos e Números de vagas (60% para ENEM e 40% para prova)		ENEM	PROVA
	50 vagas – Noturno (Cód. 805)	30	20
Duração do curso/semestres (mínimo)	02 anos e meio		
Alunos por turma	45		
Regime de matrícula	Semestral		
Local de Funcionamento	Campus Prof. Manoel Barros – PA9 - Av. Luis Viana, 6700 – Paralela		
O curso oferece formação profissional voltada especificamente para a área de Sistemas para a Internet, combinando a teoria e prática para o desenvolvimento técnico do profissional, possibilitando uma rápida inserção do estudante no mercado de trabalho. No curso são trabalhados os conteúdos inerentes à atividade de planejamento e desenvolvimento de sistemas, interfaces, animações e banco de dados além de outros temas atuais da área como comércio eletrônico, projetos com foco em intranet e internet, EAD, design, Java entre outros.			
2. CAMPUS FEIRA DE SANTANA			
2.1 Análise e Desenvolvimento de Sistemas			
Condição legal do curso	Autorizado conforme portaria nº 212, de 27 de março de 2014 -D.O.U. 28.03.2014.		
Turnos de Funcionamentos e Números de vagas (60% para ENEM e 40% para prova)		ENEM	PROVA
	55 vagas – Noturno (Cód. 736)	33	22
Duração do curso/semestres (mínimo)	02 anos e meio		
Alunos por turma	55		
Regime de matrícula	Semestral		
Local de Funcionamento	Campus Feira - Rua Rio Tinto, nº 152, Santa Mônica		
2.1 Logística			
Condição legal do curso	Renovação de Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 707, de 18.12.2013 - D.O.U. de 19.12.2013.		
Turnos de Funcionamentos e Números de vagas (60% para ENEM e 40% para prova)		ENEM	PROVA
	60 vagas – Noturno (Cód. 876)	36	24
Duração do curso (mínimo)	02 anos		
Alunos por turma	60		
Regime de matrícula	Semestral		
Local de Funcionamento	Campus Feira - Rua Rio Tinto, nº 152, Santa Mônica		
Hoje, a palavra “logística” é uma das expressões mais empregadas para explicar algumas ações da vida moderna. A Logística não se refere somente aos modais de transportes, seja rodoviário, ferroviário, aquaviário, aéreo, dutovias, entre outros. Logística é compras de materiais e/ou produtos acabados, estoques e sua gestão, é armazenagem, distribuição, o fluxo de diversas redes, físicas ou virtuais. Do agronegócio à área de saúde, da indústria até o setor de serviços, não seria demasiado afirmar que, onde existem pessoas, naturalmente, existirá um evento logístico. O curso de Logística da UNIFACS surgiu da necessidade imposta pelo mercado de selecionar profissionais com qualificação técnica e formação superior para atuar na área.			

2.3 Redes de Computadores			
Condição legal do curso	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 17/2008, de 23.05.2008.		
Turnos de Funcionamentos e Números de vagas (60% para ENEM e 40% para prova)	50 vagas – Noturno (Cód. 878)	ENEM	PROVA
		30	20
Duração do curso/semestres (mínimo)	02 anos		
Alunos por turma	50		
Regime de matrícula	Semestral		
Local de funcionamento	Campus Feira - Rua Rio Tinto, nº 152, Santa Mônica		
O curso oferece formação profissional voltada especificamente para a área de Redes de Computadores, combinando a teoria e prática para o desenvolvimento de habilidades e competências, possibilitando uma rápida inserção do estudante no mercado de trabalho ou a sua atualização ante as novas tecnologias. O diferencial do curso concentra-se nas certificações gratuitas oferecidas através das parcerias com grandes empresas produtoras de tecnologia, como a IBM, Microsoft e Mandriva, entre outras.			
2.4 Segurança no Trabalho			
Condição legal do curso	Autorizado conforme portaria nº 212, de 27 de março de 2014 - D.O.U. 28.03.2014		
Turnos de Funcionamentos e Números de vagas (60% para ENEM e 40% para prova)	55 vagas – Noturno (Cód. 737)	ENEM	PROVA
		33	22
Duração do curso/semestres (mínimo)	03 anos		
Alunos por turma	55		
Regime de matrícula	Semestral		
Local de Funcionamento	Campus Feira - Rua Rio Tinto, nº 152, Santa Mônica		

PARTE III
EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO 2015.1

1. APRESENTAÇÃO

O conteúdo deste Manual complementa o Edital do Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais Superiores de Tecnologia (Graduação Tecnológica) da UNIFACS, oferecidos nos municípios de Salvador e Feira de Santana, publicado dentro das normas da legislação vigente. O Processo Seletivo será aberto a todos os interessados, concluintes ou não do Ensino Médio, ou equivalente, necessitando estes, para a efetivação da matrícula, além de outras exigências, apresentar comprovante de conclusão do Ensino Médio.

O conteúdo deste Manual deve ser lido com atenção, pois a inscrição realizada implica na aceitação de todas as normas e procedimentos aqui descritos.

2. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais Superiores de Tecnologia (Graduação Tecnológica) da Universidade Salvador - UNIFACS está regulamentado pelas Leis nº 9.394 de 20/12/96 e nº 11.331, de 25/07/2006; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria Normativa nº 40 do MEC de 12/12/2007 e nº 23 do MEC de 01/12/2010, pelo Regimento Geral da Universidade, por este Manual do Candidato. Tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição no 1º semestre letivo de 2015.

A seleção consistirá na avaliação de conhecimentos comuns às diversas modalidades do Ensino Médio, estando o seu planejamento e execução sob a responsabilidade da CONSULTEC, CONSULTORIA EM PROJETOS EDUCACIONAIS E CONCURSOS LTDA, organização externa contratada para esse fim.

3. Informações comuns aos cursos de Graduação Tecnológica

3.1. Para o curso de Estética e Cosmética ofertado no turno Diurno, as aulas serão ministradas apenas nas segundas e terças-feiras durante todo o dia (matutino e vespertino). Nos demais dias da semana não haverá aulas.

3.2. A Universidade Salvador - UNIFACS, desde que considere importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico, reserva-se o direito de alterar o local para o funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos.

3.3. Quando o número de matriculados em determinado curso/habilitação/turno for igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas oferecidas naquele turno, fica a critério da Universidade Salvador oferecer o curso neste turno ou realizar a transferência dos alunos para outro turno. Se, ainda assim, após a transferência, a união de turnos resultarem em uma turma com número igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas oferecidas neste turno, a UNIFACS poderá deixar de oferecer o curso/habilitação.

3.4. A partir do 1° semestre letivo do curso, se qualquer curso/habilitação/turno apresentar número de alunos matriculados inferior a 50% do total das vagas ofertadas para aquele turno, a Universidade Salvador poderá deixar de oferecer a turma, realizando transferência dos alunos para um único turno.

3.5. Para os alunos transferidos de turno, aplica-se a política de pagamento de mensalidade do turno de destino.

4. FORMAS DE INGRESSO

4.1. Pela utilização do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM

Poderá ingressar em um dos cursos/turnos oferecidos pela UNIFACS através desta modalidade, o candidato que, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:

a) tiver obtido no ENEM pontuação igual ou superior a 20% (vinte por cento) na nota da Prova de Redação e não tiver resultado nulo nas Provas Objetivas;

b) for classificado e convocado de acordo com o número de vagas disponibilizadas para essa forma de ingresso.

Serão aproveitados os resultados do ENEM dos anos de **2009 a 2013**, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.

O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM deverá, obrigatoriamente, indicar sua opção de curso ao se inscrever.

O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM concorrerá, exclusivamente, às vagas de um único curso devendo, obrigatoriamente, indicar sua 1ª opção de curso ao se inscrever.

4.1.1. Vagas

Para os candidatos optantes pelo aproveitamento dos resultados do ENEM no Processo Seletivo 2015.1, serão disponibilizadas 60% (sessenta por cento) das vagas de cada curso/habilitação/turno para essa modalidade de ingresso, à exceção do curso de Direito, para o qual não se aplica essa modalidade de ingresso.

Atenção:

a) O candidato optante pela forma de ingresso através do ENEM **não** está dispensado da apresentação do Histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

b) Na hipótese de restarem vagas entre as destinadas para o ENEM, estas serão incorporadas às vagas totais reservadas para o Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE).

4.1.2. Número de Inscrição ENEM

a) Para o aproveitamento do resultado do ENEM para fins de classificação no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no Requerimento de Inscrição o seu número de inscrição do ENEM.

b) **O número de inscrição do ENEM possui 12 dígitos e inicia sempre com o ano de realização do Exame**, por exemplo: Se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENEM do ano de 2013, o número será 13XXXXXXXXXX. Caso não saiba o número, o candidato deve obter informações pelo telefone 0800-616161 do Programa Fala Brasil ou pela Internet, no site http://www.inep.gov.br. A UNIFACS não se responsabilizará por incorreções no número de inscrição do ENEM informado pelo candidato. Caso o número informado esteja incorreto, em duplicidade, ou declarado inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer às vagas nesta modalidade, passando automaticamente a concorrer às demais vagas, em cadastro único, submetendo-se ao Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE), não cabendo direito a qualquer recurso.

4.2. Pela realização do Processo Seletivo de Prova Escrita - PSPE

Poderá ingressar em um dos cursos/turnos oferecidos pela UNIFACS por esta modalidade, o candidato que, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:

a) Comparecer ao local indicado e realizar as provas do PSPE;
b) Ser classificado e convocado dentro dos limites de vagas disponibilizadas para esta modalidade de ingresso

4.2.1. Vagas

Para os candidatos que optarem em realizar o Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) para ingresso nos cursos presenciais de Graduação Tecnológica, no Processo Seletivo 2015.1, foram disponibilizadas 40% (quarenta por cento) das vagas de cada curso/turno.

Atenção:

a) Independentemente da forma de ingresso, será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo para ingresso nos cursos da UNIFACS fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos ou que não tenha concluído o Ensino Médio.
b) Encerrado o prazo para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo de Prova Escrita – PSPE e havendo vagas residuais nos cursos, a UNIFACS poderá convocar para realizar matrícula no prazo estabelecido em Edital, candidatos classificados na forma de ingresso do ENEM, e que não realizaram matrícula no prazo estabelecido para aquela etapa do Processo Seletivo.

5. INSCRIÇÕES

O candidato deverá acompanhar no calendário presente no manual (p. 07) e no edital de abertura das inscrições do Processo Seletivo o período de abertura e encerramento das inscrições Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio (2º grau) ou equivalente e que possuam o Histórico e Certificado de conclusão deste nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência.

Somente serão aceitas inscrições de candidatos que tenham concluído ou estejam concluindo o Ensino Médio, ou equivalente no ano do processo seletivo, ressaltando–se:

a) Se o candidato estiver cursando a última série do Ensino Médio (2º grau), fica ciente de que a não apresentação no ato da matrícula, do Histórico e Certificado de Conclusão do referido curso, acarretará, irrecorrivelmente, sua automática desclassificação e consequente perda do direito à vaga.

b) O candidato que depender de resultados de Exame Supletivo de Ensino Médio (2º grau) fica ciente de que a não comprovação da aprovação naquele Exame até o ato da matrícula desclassifica-o automaticamente.

c) A comprovação de aprovação parcial no Exame Supletivo não será aceita.

5.1. Taxa de inscrição

Os valores da taxa de inscrição estão estabelecidos no calendário presente no manual (p. 07) e no edital de abertura das inscrições do Processo Seletivo.

a) O pagamento da taxa de inscrição será realizado, **exclusivamente**, por meio do **boleto bancário** emitido diretamente do sistema, após o correto preenchimento do requerimento de inscrição.
b) Só será validada a inscrição do candidato cujo pagamento da taxa tenha sido feito na data registrada no seu boleto.

c) Salvo condição prevista no item 5.7.5 deste Manual, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, sob nenhuma hipótese.

5.2. Local de inscrição

A inscrição será realizada via Internet pela home-page www.unifacs.br/vestibular / www.consultec.com.br, onde estarão disponibilizados este Manual do Candidato, o Requerimento de Inscrição e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo.

5.3. Procedimentos para inscrição

Para realizar a inscrição o candidato deve:

a) acessar a home-page www.unifacs.br/vestibular;
b) seguir as orientações contidas na tela;
c) ler o Manual do Candidato e preencher, cuidadosamente, o Requerimento de Inscrição e o Questionário on-line, conforme instruções contidas no site;
d) enviar o requerimento de inscrição on-line, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio eletrônico ou em qualquer agência bancária, utilizando-se exclusivamente do boleto bancário e observando a data de vencimento.
e) acessar o site da Unifacs três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição para verificar se foram atendidas as exigências previstas neste Manual e se a inscrição foi efetivada;
f) consultar o local de realização das Provas, na data disponibilizada no calendário deste Manual.

5.3.1. A inscrição só se convalidará com o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Manual.

Atenção: O boleto ficará disponível para impressão até às 12h do último dia de inscrição.

5.4. Cancelamento da inscrição

A inscrição será cancelada automaticamente quando houver:

a) duplicidade de inscrição, permanecendo a de data mais recente;
b) pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a devida compensação;
c) pagamento por débito em conta corrente sem a existência de saldo, informada pelo Banco.

5.5. Opções de curso

O candidato poderá fazer duas opções de curso de Graduação Tecnológica ao se inscrever, bastando preencher no Requerimento de Inscrição os campos específicos para a 1ª opção de curso e 2ª opção de curso.

a) O candidato **não** poderá indicar como 2ª opção o curso/habilitação escolhido como 1ª opção, independente do curso/habilitação oferecer turnos diferentes. Ou seja, o candidato deverá escolher curso/habilitação distintos tanto em 1ª como em 2ª opção.

5.6. Inscrição de Pessoas com Deficiência e/ou Condições Especiais

No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência e/ou condição especial deverá declará-la no próprio Requerimento de Inscrição, especificando os recursos adicionais necessários para a realização das provas, se for o caso. Além de preencher esta condição no Formulário de Solicitação (disponível no anexo 2 deste manual), deverá enviar justificativa para CONSULTEC pelo fax (71) 3271 9007, até o último dia de inscrição com o Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência ou condição especial, em conformidade com o § 2º do art. 40 do Decreto n. 3.298, de 20.12.1999, ou entregar pessoalmente na Consultec, contendo o NOME do candidato, seu número de INSCRIÇÃO, sua DEFICIÊNCIA ou CONDIÇÃO ESPECIAL e cópia do Formulário de Solicitação, onde consta a solicitação de enquadramento, escrito de forma clara e legível.

5.6.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo (conforme Anexo 2 deste Manual), com justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional relacionado à área da deficiência por ele apresentada.

5.6.2. O candidato com Deficiência (motora, visual ou auditiva) que concorre aos cursos da Unifacs deverá indicar no Formulário de Inscrição a necessidade de atendimento diferenciado;

5.6.3. (O candidato portador de deficiência que precisar de condições diferenciadas, ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, tempo adicional, entre outras) para a realização das provas deverá indicá-las por ocasião da inscrição;

5.6.4. Aos cegos será oferecida Prova em Braille ou Fiscal Ledor. Os referidos candidatos poderão levar e utilizar no dia da aplicação da Prova punção e reglete.

5.6.5. Aos amblíopes será oferecido fiscal ledor e /ou prova ampliada com fonte máxima, tamanho 24;

5.6.6. Aos deficientes auditivos será disponibilizado interprete de libras;

5.6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança e ficará em sala reservada para essa finalidade. Devendo informar com antecedência nome RG do responsável pela Criança. A candidata que não passar a informação não será concedido o direito ao atendimento.

5.6.8. Os candidatos portadores de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem a conteúdo das provas, critérios de aprovação, dia, horário de início e local de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos para a avaliação será aplicado critérios compatíveis de correção de forma aferir o desempenho de cada candidato observado a necessidade especial especificada no ato da inscrição e comprovada com o laudo apresentado.

Atenção: A não indicação no formulário, bem como o não envio do laudo desobriga a UNIFACS de prestar o atendimento diferenciado isentando-a da responsabilidade.

5.7. Orientações importantes

5.7.1. Após a efetivação da Inscrição, não será permitida alteração das opções de curso.

5.7.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

5.7.3. A critério da Universidade Salvador - UNIFACS poderá não ser oferecido o curso/habilitação ou o turno de um curso/habilitação em que não houver número de inscritos em 1ª opção equivalente a 150% do número de vagas fixadas.

5.7.4. O candidato inscrito no curso/habilitação/turno em 1ª e 2ª opção que não for oferecido, na forma do item acima, poderá reoptar por outro curso/habilitação ou turno em 1ª e em 2ª opção para efeito de classificação no Processo Seletivo. Havendo necessidade de reopção de curso de 1ª opção, a UNIFACS enviará comunicado ao candidato, pelo e-mail indicado no Requerimento de Inscrição.

5.7.5. O candidato inscrito apenas em 1ª opção, que não desejar a reopção, cujo o curso tenha a oferta cancelada, poderá requerer a devolução do valor pago correspondente à taxa de inscrição, conforme as orientações contidas em Edital específico a ser publicado, hipótese única em que poderá haver devolução do valor pago. A devolução do valor implica, automaticamente, no cancelamento da inscrição.

5.7.6. O candidato inscrito no curso/habilitação/turno de Graduação Tecnológica em 1ª opção que não for oferecido e que não realizar reopção de curso ou não requerer, no prazo estabelecido, a devolução do valor pago correspondente à taxa de inscrição, concorrerá apenas ao curso escolhido como 2ª opção. Se o candidato não tiver registrado no requerimento de inscrição a 2ª opção do curso será automaticamente excluído do Processo Seletivo 2015.1, sem direito a qualquer reclamação posterior.

5.7.7. O candidato inscrito na Graduação Tecnológica em curso/habilitação/turno de 2ª opção que não for oferecido e não realizar reopção de curso no prazo determinado terá considerado apenas a 1ª opção de curso para efeito de classificação e convocação para matrícula, se for o caso.

5.7.8. A inscrição no Processo Seletivo será feita sob condição de que o candidato apresente prova da conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente, no ato da matrícula. O candidato habilitado e convocado que não comprovar, por meio de documento idôneo, sua efetiva conclusão do Ensino Médio até o período da matrícula terá sua classificação anulada e todos os seus efeitos legais.

6. PROVAS DO PSPE

O Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) para os cursos de Graduação Tecnológica é constituído por uma Prova de Redação de caráter eliminatório e classificatório.

6.1 Prova de Redação

A Prova de Redação, que será avaliada numa escala de zero a dez pontos, apresentará um eixo temático, a partir da informação e afirmação de textos ou fragmentos apresentados, considerando a sua relevância social, cultural e histórica. O candidato poderá adotar uma linha de abordagem utilizando uma das seguintes formas de produção de texto:

a) **dissertativa**, em que sejam demonstrados valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual;
b) **narrativa**, em que sejam evidenciados fatos, ocorrências, relatos, tramas e ações, dentro de uma linha temporal, própria de textos inerentes a esse tipo de composição;
c) **persuasiva**, em que se constitua uma peça capaz de convencer o destinatário sobre a posição do argumento de um dos textos ou fragmentos apresentados como subsídios para a sua produção textual.

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PSPE

7.1. Data: As provas do PSPE serão realizadas nos dias estabelecidos no calendário presente no manual (p. 07) e no edital de abertura das inscrições.

7.2. Local: o candidato deverá acessar o site www.unifacs.br/vestibular, na data disponibilizada no calendário deste Manual e verificar o local onde realizará a prova ou, se preferir, entrar em contato com a UNIFACS pelo (71) 3021-2800.

Atenção: O candidato deve observar com antecedência em que sede estará alocado, evitando transtornos no dia das provas. **O candidato só poderá fazer a Prova na cidade onde funcionará o curso para o qual se inscreveu**.

7.3. Abertura dos Portões: Os portões para acesso aos locais de prova serão abertos às 8h20min e fechados às 8h50, devendo o candidato chegar ao local com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para abertura dos portões.

7.4. Documentação a ser apresentada no dia da realização das provas: Para realizar as provas, o candidato deverá apresentar o documento original da Carteira de identidade, cujo número registrou na sua Inscrição, e o comprovante do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo.

a) Em caso de não apresentação do documento original de identidade por qualquer circunstância (perda/esquecimento/roubo) ou da apresentação do documento danificado, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio para verificação. Neste caso, o candidato se submeterá ao PSPE sob condição, e só terá a prova corrigida após comprovação da fidelidade da digital coletada.
b) O candidato impossibilitado de apresentar no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
c) Só serão aceitos como Documento de Identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO,OAB, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo) , bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997).
d) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; título de eleitor; CPF; carteira nacional de habilitação (modelo antigo); carteira de estudante; carteira de sócio de qualquer agremiação; smart card; crachá; carteira funcional sem valor de identidade; protocolos de solicitação de documentos, bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
e) A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

Atenção: O candidato que não estiver com o Documento de Identidade, original, cujo número encontra-se registrado na Lista de presença da sala, por motivo de perda ou roubo, só poderá se submeter à identificação especial se apresentar algum documento oficial com foto. Caso contrário, não será identificado e não fará as Provas.

7.2. Material para uso durante as provas: O candidato deve utilizar apenas lápis preto, caneta esferográfica, transparente, de tinta azul ou preta e borracha. A Redação deve ser respondida à caneta.

7.5.1. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de Provas, os objetos necessários à realização da mesma. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua carteira, ficando a CONSULTEC e a Universidade isentas de qualquer responsabilidade sobre perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, assim como por danos neles causados.

7.5.2. Não será permitido o acesso do candidato à sala de Provas usando ou portando **relógio de qualquer tipo**, protetores auriculares, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, "chaveiro eletrônico" utilizado para realizar transações bancárias, etc., ou similares.

7.5.3. Aparelhos de telefonia celular ou semelhantes deverão ter suas baterias retiradas e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo candidato durante a realização da prova, quando estiver se deslocando para o sanitário e enquanto permanecer no prédio de realização da Prova, devendo ser colocados junto aos demais pertences sob a sua carteira escolar, sob pena de eliminação do Processo.

7.6. **Permanência mínima do candidato em sala:** será de 1 (uma) hora e o candidato só poderá levar seu Caderno de Prova ao final do tempo máximo de Prova que é de 2 (duas) horas.

7.7. Manuseio do Caderno de Prova: O candidato é o único responsável pelo manuseio do Caderno de Prova, pela realização da Redação e sua devolução, bem como pela compreensão das instruções ali constantes. O fiscal de sala poderá orientar somente sobre os procedimentos de aplicação definidos pela organização do Processo Seletivo.

7.8. Eliminação do candidato: O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:

a) lançar mão de meios ilícitos para execução da Prova;
b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
c) chegar após o fechamento do portão ou não comparecer às provas;
d) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
e) deixar de assinar a Lista de Presença e a respectiva Folha de Redação;
f) ausentar-se da sala portando a Folha de Redação ou não devolver a Folha de Redação, mesmo tendo assinado a Lista de Presença;
g) ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova antes do horário permitido para tanto;
h) ausentar-se do local de prova por qualquer motivo antes do horário permitido para tanto;
i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e/ou na Folha de Redação;
j) for surpreendido por membro da equipe de aplicação das Provas, através da observação ou pelo uso de detectores de metais, portando ou se utilizando de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, "chaveiro eletrônico" utilizado para realizar transações bancárias e outros eletrônicos equivalentes, além de estar portando relógio.

7.9. Esclarecimento da nota da Prova de Redação: Caso o candidato possua alguma dúvida em relação à nota da Redação poderá solicitar o Esclarecimento junto à CONSULTEC, cumprindo os seguintes procedimentos e prazos:

a) Solicitar esclarecimento pelo endereço eletrônico esclarecimentoquestaounifacs@consultec.com.br, até às **18h** do 1º dia útil posterior a aplicação da prova, contendo os seguintes dados: Nome do candidato, número de inscrição, número da questão, argumentação. Após esse período não serão analisados outros pedidos de esclarecimento das questões das provas.

b) As respostas serão publicadas no dia útil seguinte, a partir das **10h**, no site www.consultec.com.br.

8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO – CORREÇÃO DAS PROVAS DO PSPE

O Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) para os cursos de Graduação Tecnológica é constituído de uma Prova de Redação, que é eliminatória e classificatória.

8.1. Será eliminado o candidato que não obtiver desempenho igual ou superior a 20% do total de pontos da Prova de Redação.

8.2. A Redação será avaliada considerando-se os seguintes parâmetros:
a) entendimento do tema proposto;
b) clareza de argumentação/senso crítico
c) seletividade de informação;
d) criatividade/originalidade;
e) utilização da norma culta da Língua Portuguesa.

8.3. Será anulada, e terá zero, a Redação que:
a) fugir ao tema proposto;
b) apresentar texto padronizado quanto à estrutura, sequência e vocabulário comuns a vários candidatos (nariz-de-cera);
c) for redigida sob a forma de verso;
d) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas);
e) for assinada fora do local apropriado, destinado à assinatura;
f) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
g) for escrita a lápis, em parte ou totalmente;
h) for redigida em folha que não seja a de Redação.

9. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Processo de Classificação ENEM

9.1.1. A classificação do candidato optante pelo resultado do ENEM se dará por ordem decrescente de pontuação atingida resultante da média alcançada por cada candidato na Prova de Redação e na Prova Objetiva, de acordo com o percentual de vagas disponibilizadas para cada curso/habilitação/turno para essa modalidade de ingresso, conforme item 4.1.1 deste Manual.

9.1.2. Eliminação: Será eliminado o candidato que não obtiver desempenho igual ou superior a 20% do total de pontos atribuído à Prova de Redação ou que tenha obtido resultado nulo na(s) Prova(s) Objetiva(s).

9.1.3. Critérios de desempate: Na eventualidade de existirem candidatos com a mesma pontuação, o que significaria um empate de resultados, será classificado o candidato que apresentar a maior nota obtida na Prova de Redação. Permanecendo o empate, privilegiar-se-á a maior nota na primeira competência da Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Caso o INEP não disponibilize em tempo hábil as notas por competência, será priorizado o candidato com maior idade.

9.1.4. O candidato que não obtiver a pontuação mínima para classificação, que não for convocado de acordo com o número de vagas oferecidas pelo ENEM, ou ainda cujo resultado não for encaminhado pelo INEP passará automaticamente a concorrer às vagas do PSPE, em cadastro único, devendo, para tanto, submeter-se ao Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) na data indicada no calendário deste Manual**.** O candidato deverá comparecer ao local da prova, na data e horário agendado, munido do documento original da Carteira de Identidade e comprovante do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo.

9.2. Processo de Classificação PSPE

9.2.1. O candidato que participar do Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) será classificado por ordem decrescente do total de pontos (nota bruta) obtidos na Prova de Redação, após aplicação dos critérios de eliminação e de desempate.

9.2.2. As vagas serão preenchidas pelo sistema de classificação, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem de classificação.

9.2.3. Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos aprovados com pontuações iguais, caracterizando empate de resultados, será classificado o candidato que apresentar maior idade.

9.2.4. Mesmo havendo vagas, não será classificado no PSPE o candidato que:

a) utilizar meios ilícitos para realização das Provas ou praticar atos contra as normas ou a disciplina deste Processo Seletivo.
b) não devolver a Folha de Redação, mesmo tendo assinado a Lista de Presença.
c) for eliminado de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.1 desse Manual.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO e CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.1. Divulgação e Convocação dos candidatos classificados pela utilização do ENEM

A divulgação do resultado e a convocação da matrícula do Processo Seletivo 2015.1, para os candidatos optantes pela modalidade de ingresso pelo ENEM, será disponibilizado no site www.unifacs.br/vestibular de acordo com a data indicada no calendário deste Manual**.** Caso o INEP/MEC não informe os resultados do candidato que optar pela modalidade de ingresso ao curso com utilização do resultado desse Exame, o mesmo deverá se submeter ao PSPE realizando a Prova, não concorrendo mais à vaga pelo ENEM.

10.2. Divulgação do resultado dos candidatos classificados pela modalidade de ingresso PSPE

A divulgação do resultado e a convocação da matrícula do Processo Seletivo 2015.1, para os candidatos optantes pela modalidade de ingresso pelo PSPE, constará de publicação no site www.unifacs.br/vestibular conforme data disponibilizada no calendário deste Manual.

10.2.1. Será convocado para matrícula o candidato que for classificado dentro do limite de vagas disponibilizadas para esta forma de ingresso.

10.2.2. A convocação para matrícula dos candidatos classificados será divulgada pela UNIFACS em edital específico.

10.3. Convocação dos candidatos classificados pelo PSPE

10.3.1. Será convocado para matrícula o candidato que for classificado dentro do limite de vagas disponibilizadas para esta forma de ingresso.

10.3.2. Não havendo candidato classificado para o preenchimento das vagas em curso/turno de 1ª opção de acordo com escore global atingido será convocado o candidato, prioritariamente na seguinte ordem:

a) classificado em 1ª opção para o turno oposto do curso e que não obteve classificação e convocação para matrícula no turno escolhido.
b) classificado em 2ª opção daquele turno.
c) classificado em 2ª opção para o turno oposto do curso e que não obteve classificação e convocação para matrícula no turno de opção.

Atenção: O candidato convocado para o curso de 2ª opção que se matricular abdicará da vaga no curso de sua 1ª opção.

11. MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

Para se matricular em um dos cursos/habilitação/turno, o candidato convocado no Processo Seletivo 2015.1 da UNIFACS, independente da modalidade de ingresso, deverá ter concluído o Ensino Médio em uma instituição de ensino que possua situação regular junto aos órgãos do Sistema de Educação.

Após a divulgação do resultado, o candidato classificado e convocado, seja optante pelo ENEM ou pelo PSPE, deverá efetuar a sua matrícula apresentando os documentos indicados no item abaixo, de acordo com datas, locais e prazos estabelecidos pela UNIFACS em Edital de Matrícula e Comunicados específicos, publicados no site www.unifacs.br/vestibular.

11.1. Documentos exigidos para a Matrícula

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º grau) e respectivo Histórico Escolar (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas).
b) Carteira de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas).
c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas).
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas);
e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
f) Comprovante de Residência (entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas);
g) Contrato de Prestação de Serviços (disponível para impressão e assinatura, em duas vias);
h) Ficha de Cadastro (disponível para impressão e assinatura, em uma via);
i) Boleto bancário devidamente quitado (O boleto bancário estará disponível para impressão no site da Unifacs, e o pagamento deverá ser realizado em qualquer agência bancária);

Atenção:

- **Os documentos das letras g, h, i estarão disponíveis no site www.unifacs.br/vestibular na época da convocação do candidato e deverão ser apresentados no ato da matrícula;**
- **Para realizar a matrícula o candidato deve apresentar os documentos das letras "g" e "h", devidamente preenchidos;**
- **Para realizar a matrícula o candidato deve apresentar o(s) boleto(s) referente(s) ao(s) pagamento(s) da(s) mensalidade(s) devidamente quitado(s).**

11.2. Documentação Adicional Exigida para Candidato Estrangeiro:

a) Passaporte válido (mínimo de 6 meses até a data da matrícula);
b) Visto de Estudante – (ver item 4) com validade mínima de 6 meses ou visto equivalente de confirmação da regularização de permanência no Brasil; (refugiado, trabalho, permanente, etc.);
c) Identidade do País de Origem (observar validade);
d) Certidão de nascimento ou casamento visada pelo consulado do Brasil em seu país de origem, acompanhada de tradução juramentada, se emitida em país cuja língua oficial seja diferente da língua portuguesa;
e) CPF ou protocolo atualizado confirmando a entrada do pedido na Receita Federal – (a ser feito quando da chegada da estudante no Brasil);
f) Atestado de antecedentes - (emitido no país de origem) visado pelo consulado do Brasil em seu país de origem, acompanhado de tradução juramentada, se emitido em país cuja língua oficial seja diferente da língua portuguesa;
g) Carteira de estrangeiro emitida pela Polícia Federal, com prazo válido de permanência, certificado de naturalização ou protocolo atualizado confirmando a entrada do pedido na Polícia Federal - (a ser feito quando da chegada da estudante no Brasil);
h) No caso de naturalização ou dupla cidadania, apresentar cópia legível da Carteira de Estrangeiro;
i) Declaração de manutenção durante os estudos no Brasil visado pelo consulado do Brasil em seu país de origem, acompanhada de tradução juramentada, se emitida em país cuja língua oficial seja diferente da língua portuguesa;
j) Cópia do Seguro de Saúde
k) Registro de Entrada no País pela Polícia Federal (Até 30 dias após a entrada no País);
l) Observar os procedimentos de matrícula, prazos, datas e demais documentos solicitados, no Edital do curso desejado.

11.3. É responsabilidade do candidato informar-se, diariamente, sobre as listas de convocação para matrícula, divulgadas pela Universidade Salvador - UNIFACS, devendo permanecer atento aos Editais e aos Comunicados publicados, conforme especificado no item 10.

11.4. Matrícula por procurador: A matrícula poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, mediante apresentação do instrumento particular de procuração.

11.5. Estudo no Exterior: O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento comprobatório de equivalência de estudos expedido pela Secretaria de Educação do Estado, com data anterior à data da matrícula, e cópia autenticada do histórico escolar do país de origem com sua respectiva tradução.

11.5.1. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados de respectiva tradução oficial.

11.6. Mensalidades: As mensalidades ou parcelas da semestralidade/anuidade do período letivo serão pagas conforme critérios igualitários e comuns nos moldes usuais para todos os alunos que ingressam na UNIFACS.

11.6.1. É facultado à UNIFACS não efetivar matrícula de candidato classificado e convocado, que apresentar vínculo anterior com a Universidade e que tenha sido constatada situação irregular.

11.7. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula para o curso/habilitação e turno de acordo com sua convocação no período estabelecido, ou apresentar documentação incompleta ou irregular, ou pagar a mensalidade fora do prazo fixado junto ao estabelecimento bancário, será considerado desistente do Processo Seletivo. O candidato desistente perde definitivamente o direito à vaga, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida no Processo Seletivo 2015.1.

11.8. Cancelamento da Matrícula

11.8.1. Na hipótese de pedido de cancelamento da matrícula, devidamente formalizado junto à Central de Atendimento ao Estudante (CAE), o pagamento realizado será restituído o correspondente a 90% do valor da primeira mensalidade.

Atenção: Caso o pedido ocorra após o 1º dia de aula do período letivo, configurar-se-á o cancelamento da matrícula sem a devolução das mensalidades pagas anteriormente.

11.8.2. Havendo cancelamento de matrícula por candidato optante pelo pela realização do PSPE ou pela utilização ENEM, poderão ser convocados novos candidatos classificados, obedecendo ao limite de vagas para cada modalidade e a data estabelecida para efetivação da matrícula.

11.8.3. O candidato que optar pela utilização do resultado do ENEM e que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, perde o direito à vaga do curso nesta modalidade. Encerrado o prazo para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo de Prova Escrita – PSPE e havendo vagas residuais em cursos, a UNIFACS poderá convocar para realizar matrícula em novo prazo estabelecido em edital, candidatos classificados na forma de ingresso pelo ENEM, inclusive aqueles que não realizaram matrícula no prazo estabelecido para esta modalidade de ingresso.

11.9. Ao final do Processo Seletivo 2015.1, poderão ser reconvocados os candidatos classificados e que, por alguma razão, não se matricularam no período de convocação inicial, se e somente se:

a) ainda existirem vagas não preenchidas;
b) já tiverem sido consultadas todas as listas complementares;
c) a data para a matrícula não for posterior à data-limite estabelecida pela instituição – o que inviabilizará a frequência mínima às aulas, de 75% (setenta e cinco por cento), como previsto em Lei e no Regimento da UNIFACS.

11.10. Aproveitamento de estudos: O pedido de aproveitamento de estudos cursados em curso superior, e consequente dispensa de disciplinas/matérias, será avaliado somente após matrícula no semestre letivo, observando-se o princípio da razoabilidade, o Calendário Acadêmico e os limites fixados pelos Colegiados Superiores da UNIFACS.

11.11. Mudança de turno: Desde que haja vaga e após convocação de todos os candidatos para o turno pretendido, mediante solicitação por escrito, poderá ser realizada transferência de turno para o aluno que ingressar na UNIFACS, mediante solicitação por escrito. A transferência a partir do 1º semestre letivo ficará condicionada à existência de vaga.

12. CRÉDITO EDUCATIVO/ BOLSA DE ESTUDO

Na busca de soluções para o desenvolvimento de um sistema educacional includente, a Universidade Salvador disponibiliza Programas de Crédito Educativo que possibilitam a formação universitária de muitos jovens, a exemplo do PRAVALER. Além disso, a UNIFACS disponibiliza, também, o Programa de Financiamento do Governo Federal - FIES.

PROUNI: O candidato que desejar participar do Programa Universidade para Todos – PROUNI deve ficar atento a publicação de Edital específico na imprensa oficial, no site www.mec.gov.br e nos quadros de avisos dos Prédios de Aulas da UNIFACS. No Edital conterá os cursos, vagas e turnos a serem oferecidos e as condições necessárias para participar desse Programa. Mais informações: http://prouniportal.mec.gov.br

Os candidatos interessados em informações como disponibilidade de vagas, critérios de elegibilidade, seleção e períodos próprios de inscrição para os benefícios têm os seguintes meios de contato:

Site: www.unifacs.br – link Créditos e benefícios.

Mais informações do FIES: sisfiesportal.mec.gov.br

Mais informações do Pravaler: www.creditopravaler.com.br

Mais informações do Itaú/Unibanco Universitário: https://www.paguemetade.com.br

E-mails da Unifacs:

- Pravaler e Unibanco: sele.dae@unifacs.br
- Prouni: prouni@unifacs.br
- FIES: fies@unifacs.br

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a. Os alunos matriculados nos cursos da UNIFACS submeter-se-ão ao Estatuto e Regimento Geral da Universidade Salvador - UNIFACS, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, regime escolar e ao contrato de prestação de serviços educacionais.
b. A CONSULTEC está autorizada a incinerar todos os documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo que estiverem em seu poder, após 3 (três) meses da data de divulgação do resultado do respectivo Processo Seletivo.
c. A Universidade Salvador - UNIFACS poderá alterar algumas das disposições fixadas para este Processo Seletivo, publicando NOTA PÚBLICA, Comunicados ou Aditivos, que se constituirão como parte integrante das normas regulamentadoras do referido processo.
d. Este Manual, pela Legislação, tem força de Lei, bem como as orientações contidas no Caderno de Provas e na folha de Respostas.
e. A efetivação da inscrição caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esta Seleção, dos quais, em momento algum, o candidato poderá alegar desconhecimento.
f. Fica sem efeito a convocação para matrícula do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, a qualquer momento.

g. Fica eleito o foro da cidade do Salvador (Ba) para dirimir controvérsias oriundas da interpretação e aplicação do presente Edital, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
h. Havendo vagas residuais, a UNIFACS poderá realizar outra forma de Processo Seletivo, a ser divulgado através de Edital complementar.
i. Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da Universidade Salvador.
j. Os resultados obtidos pelos candidatos no Processo Seletivo 2015.1, quando convocados, serão válidos para ingresso no curso/habilitação/turno no 1º semestre letivo do ano de 2015.

PARTE IV

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

Prova de Redação

01. Demonstrar a compreensão da proposta temática e construir, sob esse comando, um texto argumentativo, no qual se defenda um ponto de vista pessoal, com clareza, correção, originalidade e coerência.

02. Selecionar informações (não apenas constatar) que sejam capazes de instaurar o seu projeto de texto argumentativo para que o texto mantenha a unidade temática e a progressão semântica.
03. Utilizar adequadamente os mecanismos da Língua, como os operadores argumentativos (articuladores e conectores intervocabular e interoracional) e os campos semânticos que eles constroem.

04. Empregar corretamente os sinais de pontuação, reconhecendo os efeitos formais e expressivos que eles desempenham.

PARTE V - ANEXOS

ANEXO 1 - QUESTIONÁRIO SOCIOCULTURAL

Este questionário compõe o material de inscrição, e tem o objetivo exclusivo de coletar dados de perfil dos candidatos ao ingresso nos cursos superiores. As informações levantadas são sigilosas e serão tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no processo de seleção do candidato. Recomenda-se ao candidato:

- analisar cada item com atenção;
- optar por apenas uma resposta;
- **não deixar nenhuma resposta em branco;**
- ter exatidão ao selecionar cada resposta;
- preencher cada quadrícula conforme os códigos apresentados para cada item.
-

Salientamos que essas informações não terão influência na classificação do candidato

01. Como você tomou conhecimento do Vestibular da UNIFACS?
01.TV
02.Outdoor
03.Jornal
04.Radio
05.Site da UNIFACS
06.Parentes e amigos
07.Alunos da UNIFACS
08.Colégio onde estudo
09.Empresa onde trabalho
10.E-mail Marketing da UNIFACS
11.Call Center
12.SMS
13.Outros

02. Por que você optou pela UNIFACS?
01.Oferece o melhor curso de minha opção
02.É próximo da minha residência
03.É a escolhida pela maioria dos meus amigos
04.Pela sua credibilidade
05.É onde posso concluir o curso no tempo previsto, sem greves ou interrupções
06.Infraestrutura (espaço físico, laboratórios, bibliotecas, etc)

03. Qual o motivo principal que o levou a decidir pelo curso escolhido?
01.O mercado de trabalho é garantido
02.Garante uma boa remuneração
03.Afinidade pessoal, vocação, realização pessoal
04.Dificuldade de aprovação no curso pretendido
05.Pouca exigência e de fácil conclusão
06.Permite conciliar o exercício da profissão com outros afazeres
07.Influência da família e/ou amigos

04. O que você acha mais importante ao escolher uma instituição de ensino?
01.Infra-estrutura
02.Localização
03.Qualidade de ensino
04.Empregabilidade
05.Nota no ENADE
06.Informação sobre estágios
07.Pós-graduações oferecidas
08.Linhas de pesquisa

05.Se você utiliza a internet, qual o tipo de site você mais acessa?
01.Twitter
02.Facebook
03.YouTube
04.Skype
05.Instagran
06.Variedades (Terra, Uol etc)
07.Não acesso internet

06. Quem é o principal responsável pelo pagamento dos seus estudos?
01.Pai
02.Mãe
03.Cônjuge
04.Parente
05.Irmão
06.Você

07. Em qual das faixas abaixo você calcula estar a soma da renda mensal dos membros da sua família que moram em sua casa?
01.1 a 3 salários mínimos (até R$ 2.034,00)
02.Entre 3 e 4,5 salários mínimos (R$ 2.034,01 a R$ 3.051,00)
03.Entre 4,5 e 6 salários mínimos (R$ 3.051,01 a R$ 4.068,00)
04.Entre 6 e 10 salários mínimos (R$ 4.068,01 a R$ 6.780,00)
05.Entre 10 e 30 salários mínimos (R$ 6.780,01 a R$ 20.340,00)
06.Acima de 30 salários mínimos (mais de R$ 20.340,00,01)

08. Qual o meio que você mais utiliza para se manter atualizado?
01.Revistas
02.TV
03.Rádio
04.Internet

09. Você fez inscrição para fazer Vestibular em outra instituição?
01.Sim e optei pelos mesmos cursos
02.Sim, mas não optei pelos mesmos cursos
03.Não fiz inscrição em outra instituição

10. Quais das Instituições listadas você realizou vestibular?
01.Área 1
02.Bahiana de Medicina
03.Baiana de Direito
04.Estácio FIB

05.FAT – Faculdade Anísio Teixeira
06.FAN – Faculdade Nobre
07.FTC
08.Maurício de Nassau
09.Pitágoras
10.Ruy Barbosa
11.UCSAL
12.UFBA
13.UNEB
14.UNIJORGE
15.UNIME
16.Outra Instituição particular
17.Outra Instituição pública
18.Não fiz inscrição em outra Instituição

11. Em que bairro ou local você mora?

SALVADOR
01.Pituba/ Itaigara/ Cam.dasÁrvores/ Candeal/
02.Horto Florestal/ Garibaldi/ Amaralina
03.Barra /Graça /Vitória /Canela /Campo Grande /Garcia
04.Brotas/Vila Laura/Santo Agostinho/Matatu
05.Ondina/Chame-Chame/Jardim Apipema/ Federação/ Rio Vermelho
06.Stiep /Jardim Armação/ Costa Azul/ Imbuí/ Boca do Rio
07.Itapuã/ Vilas/ Piatã/ Patamares/ Praia do Flamengo/ Lauro de Freitas
08.Av. Sete/ Barris/ Jardim Baiano/ Nazaré / Politeama/ Mercês
09.Bonfim/Roma/Jardim Cruzeiro/Boa Viagem
10.Outros bairros de Salvador

FEIRA DE SANTANA
01.Baraúnas/ Queimadinha
02.Caseb/ Ponto Central
03.Cidade Nova/ Capuchinos/Campo Limpo/Brasília/Jardim Acácia/ Feira VI/ Feira V/ Novo Horizonte/ Papagaio/ 04.Parque Ipê/ Santa Monica
05.Aviário/ Conceição/ 35º BI/ Pq. Getúlio Vargas/ Sim/ Subaé/ Feira X/ Muchila/ Limoeiro
06.CIS/ Feira VII/ Olhos D´Água/ Pedra do Descanso/ São João/Tomba/
07.Feira IV/ Feira IX/ Rua Nova/ Nova Esperança/ Calumbi
08.Asa Branca/ Jardim Cruzeiro/ Sobradinho/ Gabriela/ Campo do Gado
09.Novo/ Chácara São Cosme
10.Lagoa Grande/ Stº Antonio dos Prazeres/ Aeroporto
11.Outros bairros de Feira de Santana

ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE TEMPO OU RECURSOS ADICIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO PSPE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/ OU CONDIÇÃO ESPECIAL

Eu, _____,

identidade nº _____, candidato inscrito no Processo Seletivo 2015.1 da UNIFACS – Universidade Salvador, com opção de curso em _____, venho solicitar que seja ampliado em 60 minutos o tempo de realização da minha Prova ou recursos adcionais_____

de acordo com o exposto no Parecer emitido pelo Dr. _____,

conforme prevê Decreto 3.298 de 20/12/1999.

Salvador, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do requerente